Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/89

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado doParaná, arpovou e eu, Presidente, promulgo a presente

RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Logo no início da Reunião, ordinária ou extraordinária, após a abertura dos trabalhos, doravante os membros da Câmara e os circunstantes, a convite do Presidente, todos de pé saudarão o Pavilhão Nacional, Símbolo Cívico da Pátria, com uma calorosa salva de palmas, seguida pela leitura de um texto bíblico, determinada pelo Projeto de Resolução Nº 01/76, de 11 de agosto de 1976.

Art. 2º- A presente Resolução, bem como a Resolução Nº 01/76, deverão ser afixadas no recinto do plenário, protegidos por uma moldura, para a sua execução.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de março de 1989

Jorge Kawano

Dr. Jorge Kawano
Vereador

JUSTIFICATIVA:-

Senhor Presidente e demais colegas, a Câmara Municipal como órgão público que constitui o Poder Legislativo, deve proporcionar o mais alto exemplo de Patriotismo e civismo e, a meu ver, esta saudação ao Pavilhão Nacional é uma forma insofismável de manter aceso em nossos corações, assim como de estimular o amor à nossa cidade, ao nosso Estado e ao nosso País, tanto pelos membros da Edilidade, como também por todos que comparecerem às sessões legislativas.

Creio que esta é uma das mais justas proposições que poderiam ser apreciadas nesta Casa de Leis, e independente de qualquer divergência que qui poderia ocorrer no aspecto ideológico, sabemos que somos todos patriotas, mas este novo procedimento no roteiro das reuniões(Saudação ao Pavilhão Nacional) despertará e incrementará mais ainda o civismo de todos nós. Esperando contar com o apoio dos nobres colegas, antecipo os meu mais profundo agradecimento.

Outrossim, a afixação desta Resolução assim como a de 01/76,no recinto do plenário, servirá como roteiro para os futuros constituintes desta Câmara.

Câmara Municipal de Ivaipor

Lido em sessão realizada em

Em 06/03/89

Chefe de Gab. da Sres.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão

Em 13/06/89 unanimemente

Ata(s) n.º ... e

Diretor de Secretaria

Chefe de Gab. da Sres.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 2ª discussão

por unanimidade de votos

Em 20/03/89

Ata(s) n.º ... e

Diretor de Secretaria

Chefe de Gab. da Sres.

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 3ª discussão

Em 27/03/89 por unanimidade

Ata(s) n.º 1200

Secretário

Chefe de Gab. da Sres.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/89

Ementa: Institui saudação à Bandeira Nacional com uma salva de palmas, no início das reuniões ordinárias e extra ordinárias.

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, apreciando o presente projeto de Resolução, concluiu ser o mesmo constitucional, lógico e redigido em língua portuguesa, obedecendo as normas e regras gramáticais.

Quanto ao mérito é de indiscutível interesse cívico/ e sem dúvida a Câmara deve despertar e estimular o patriotismo, por isso opina pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã aos dez dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove.

NILTON COELHO
Presidente

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES
Relatora

ELIAQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO
Membro